ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 561, de 02/05/95

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do Art. 8º, XV, do - Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E

1º Conceder à Servidora Roseli Engel adicional de Insalubridade, nos termos da Lei nº 2.503, de 10/09/92 e Art 72 a 74 do Regime Jurídico Único.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas em 02 de maio de 1.995.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 02 de maio de 1.995.

Funcionário